



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

SAF Sul Quadra 2 Lote 2 Bloco B Sala 104 Térreo, Ed. Via Office - Zona Cívico Administrativa - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-600
- <http://www.cfp.org.br>

RELATÓRIO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - RAINT Nº 1474133/2024/AUDITORIA/CGEST

PROCESSO Nº 576600016.000004/2023-94

INTERESSADO: AUDITORIA

1. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA - RAINT

1.1. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Conselho Federal de Psicologia - CFP - (RAINT 2023)

1.2. Período/Exercício: Maio a Dezembro de 2023

2. INTRODUÇÃO

2.1. O **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINT** se constitui como o principal documento de reporte dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Auditoria Interna - AUDIN durante o exercício, previstos, ou não, no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT.

2.2. As orientações acerca da elaboração, do conteúdo e da comunicação do RAINT estão previstas na Instrução Normativa SFC/CGU Nº 05, de 27 de agosto de 2021.

2.3. Em cumprimento às diretrizes estabelecidas, o RAINT 2023 da Auditoria Interna do Conselho Federal de Psicologia - CFP vem apresentar, sob uma ótica gerencial, as informações acerca da execução do PAINT do referido exercício e das atividades realizadas pela AUDIN no decorrer do ano de 2023. Os critérios utilizados na elaboração do RAINT 2023 são os constantes no artigo 11 da Instrução Normativa supracitada, que especifica os requisitos mínimos que devem ser contemplados:

- I - quadro demonstrativo da alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT;
- II - posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- III - descrição dos fatos relevantes que impactaram a execução dos serviços de auditoria;
- IV - quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) ao longo do exercício; e
- V - informe sobre os resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

2.4. No presente relatório apresentamos as informações de forma sistematizada em tópicos específicos, a fim de alcançar maior objetividade e clareza na exposição e reporte dos resultados dos trabalhos realizados por esta Unidade.

2.5. Os trabalhos de auditoria interna, realizados no exercício de 2023, seguiram o Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT/2023), analisado, previamente, pela Diretoria do CFP e devidamente aprovada conforme encaminhamentos da 10ª Reunião de Diretoria do XIX Plenário do Conselho Federal de Psicologia, realizada no dia 27 de abril de 2023.

2.6. O objetivo dos trabalhos da auditoria interna foi expressar a opinião da equipe de auditores do CFP, sobre os atos administrativos praticados pelos gestores junto às áreas organizacionais auditadas e verificar o atendimento dos princípios da legalidade, economicidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência dos atos, visando ao fortalecimento dos controles internos institucionais.

2.7. Esse documento deverá ser publicado no Portal da Transparência e Prestação de Contas do CFP, na aba Planejamento Controle - Controle Interno/Externo, ressalvadas as informações sigilosas previstas em lei, em conformidade com o artigo 14 da mesma IN.

3. QUADRO DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO EFETIVA DA FORÇA DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DO PAINT 2023

3.1. Por meio do seu planejamento anual, a Auditoria Interna relaciona no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT de cada exercício as principais atividades a serem desenvolvidas e a alocação da força de trabalho respectiva, com base no cálculo aproximado do Homem/Hora (H/H) anual previsto.

3.2. No quadro abaixo, apresentamos a situação da alocação da força de trabalho da AUDIN no exercício, em relação ao planejamento no PAINT/2023.

Alocação da força de trabalho da AUDIN - Exercício 2023			
Ação PAINT/2023	Atividade	HH Previsto	HH Realizado
1	AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA	199	57
2	AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS	235	56
3	ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA DO CFP	91	28

4	ELABORAÇÃO DO MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO CFP	67	0
5	AValiação DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CFP/CRP's	236	142
6	GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E ASSISTÊNCIA À AUDITORIA INDEPENDENTE	112	136
7	ORGÃOS DE CONTROLE - TCU	346	362
8	ASSESSORIA À GOVERNANÇA E GESTÃO DO CFP	286	320
9	ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO AO SISTEMA CFP/CRP's	476	956
10	ASSESSORIA ÀS COMISSÕES, GERÊNCIAS, ASSEMBLÉIAS E ORGÃOS COLEGIADOS DO SISTEMA	346	368
11	PLANEJAMENTO – PAINT 2023 E 2024	138	118
12	QUALIFICAÇÃO CONTINUADA	212	124

Total HH		2744	2667
-----------------	--	-------------	-------------

Afastamentos Legais e Licenças Médicas		-	77
--	--	---	----

Total Geral HH		2744	2744
-----------------------	--	-------------	-------------

3.3. Importa contextualizar alguns fatos relativos à alocação da força de trabalho que ocorreram no exercício de 2023 e que tiveram impactos diretamente no planejamento, na execução e na comunicação das atividades da unidade de Auditoria Interna. Em consequência, foi necessário ajustar a disponibilidade de homem/hora (HH) prevista/realizada.

3.4. Durante o exercício de 2023 houve maior alocação de H/H nas atividades de Acompanhamento da Gestão ao Sistema CFP/CRPs, em relação ao planejado para o período. A alocação de maior quantidade de horas para os serviços de auditorias previstos ocorreu em virtude da complexidade dos trabalhos realizados nos regionais que foram auditados, pois foi necessário fazer um diagnóstico de vários processos e macroprocessos. Nesse sentido, foi necessária a redução de horas de outras atividades, bem como a suspensão da execução da atividade - Elaboração e do Manual de Auditoria Interna do CFP.

3.5. Entretanto, conforme demonstrado, com exceção do item 4, todas as demais ações previstas no PAINT/2023 foram realizadas, havendo apenas ajustes em relação ao HH previsto em cada uma delas.

3.6. Importa reiterar também, que a atividade de auditoria no âmbito do CFP, foi iniciada no mês de março de 2023 e vem passando por estruturação dos seus processos de trabalho, de forma que, ao mesmo tempo que esta se organizando internamente vem executando o seu trabalho.

3.7. Outros fatores que valem relatar, são as crescentes demandas do órgão de controle externo que necessitam de maior acompanhamento, quer seja das recomendações/determinações, quer seja do atendimento à comunicação e às solicitações

3.8. Destacamos que a Auditoria Interna tem atuado de forma centralizada quanto ao recebimento e encaminhamento das comunicações do Tribunal de Contas da União - TCU, por meio do sistema Conecta-TCU, promovendo o recebimento, ciência e envio das comunicações aos gestores, além do acompanhamento das deliberações e envio dos documentos da gestão pelo sistema.

3.9. Por fim, outros fatores de impacto da atividade que contribuíram para a realização das horas de trabalho, foram as reuniões com gestores para discutir recomendações pendentes de implementação e cumprimento de prazos de respostas ao TCU, apresentações de relatórios de auditoria e outras.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA PREVISTOS NO PAINT, RELACIONANDO AQUELES FINALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS, NÃO REALIZADOS E REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PAINT

4.1. Em observância ao inciso II do artigo 11 da IN SFC/CGU nº 5/2021, que dispõe que o RAINT deverá abordar a posição sobre a execução dos serviços de auditoria previstos no PAINT, relacionando aqueles finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT, apresenta-se, relato acerca dos resultados alcançados quanto à execução do Plano.

4.2. O PAINT 2023 abrangeu o período de 01/05/2023 a 22/12/2023, contemplando, além dos serviços de auditoria (avaliações, consultorias e apurações), as atividades de gestão e de governança da própria unidade, o acompanhamento dos diligenciamentos e o monitoramento das recomendações da AUDIN, bem como das recomendações e determinações oriundas do TCU, e, por fim, a participação de seus colaboradores em eventos de capacitação que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas pela Auditoria.

4.3. As ações previstas no PAINT, objetivaram agregar valor à gestão apresentando subsídios para o aperfeiçoamento dos processos da gestão e dos controles internos, por meio de orientações, recomendações e demais atividades necessárias ao cumprimento da legislação aplicável para a promoção dos objetivos institucionais nos aspectos de eficiência, eficácia, efetividade, economicidade e ética. As ações planejadas, bem como seus status estão dispostas na tabela a seguir.

4.4. Foram previstas 12(doze) atividades para o exercício de 2023, sendo que 1(uma) atividade não foi realizada. Detalhamento das atividades no Anexo I, ao final do relatório.

Nº	ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	STATUS
1	Auxiliar na elaboração da Política de Governança	Avaliar e propor rumos para a normatização célere e eficaz da política de governança no âmbito do CFP.	Junho e Julho (57 horas)	FINALIZADO

Nº	ATIVIDADE	OBJETIVO DA ATIVIDADE	PERÍODO DE EXECUÇÃO	STATUS
2	Auxiliar na elaboração da Política Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos	Avaliar e propor rumos para a normatização célere e eficaz da política gestão da integridade, riscos e de controles internos no âmbito do CFP.	Agosto e Setembro (56 horas)	FINALIZADO
3	Elaboração da Política de Auditoria Interna do CFP	Atender às exigências contidas na IN CGU N° 8, de 06 de dezembro de 2017 – Manual de Orientação Técnica de Atividades de Auditoria Interna Governamental.	Maior e Junho (28 horas)	NÃO CONCLUÍDO
4	Elaboração do Manual de Auditoria Interna do CFP	Atender às exigências contidas na IN CGU N° 8, de 06 de dezembro de 2017 – Manual de Orientação Técnica de Atividades de Auditoria Interna Governamental.	-	NÃO REALIZADO
5	Avaliação das Prestações de Contas do CFP/CRP's	Atender às exigências contidas na IN TCU N° 84/2020 e DN TCU N° 187/2020 e Resolução CFP n° 20/2018 – Norma 13, para prestações de contas.	Março e Abril (142 horas)	NÃO CONCLUÍDO
6	Gestão e Fiscalização Contratual e Assistência à Auditoria Independente	Otimizar e tornar eficiente e eficaz a contratação dos serviços demandados pelo CFP.	Março a Dezembro (136 horas)	FINALIZADO
7	Órgãos de Controle - TCU	Acompanhamento das diligências do órgão de controle (TCU)	Março a Dezembro (362 horas)	FINALIZADO/CONTÍNUO
8	Assessoria à Governança e Gestão do CFP	Orientações quanto às questões relacionadas ao controle interno e atos de gestão e governança.	Março a Dezembro (320 horas)	FINALIZADO/CONTÍNUO
9	Acompanhamento da Gestão ao Sistema CFP/CRP's	Realização de auditorias internas de acompanhamento da gestão, in loco, no CFP e nos CRP's	Março a Dezembro (956 horas)	FINALIZADO/CONTÍNUO
10	Assessoria às Comissões, Gerências, Assembleias e Órgãos Colegiados do Sistema	Acompanhamento das ações e reuniões das Comissões, Gerências, Assembleias e Órgãos colegiados.	Março a Dezembro (368 horas)	FINALIZADO/CONTÍNUO
11	Planejamento – PAINT 2023 e 2024	Planejamento das atividades da Auditoria para o exercício corrente e para o seguinte.	Março e Abril (PAINT23) Setembro e Outubro (PAINT24) (118 horas)	FINALIZADO
12	Qualificação Continuada	Participação em cursos pertinentes à Auditoria Interna do CFP que requer conhecimento multidisciplinar para atuação profissional.	Março a Dezembro (124 horas)	FINALIZADO/CONTÍNUO

4.5. Cumprir mencionar algumas atividades decorrentes de demandas extraordinárias, recebidas pela AUDIN no exercício e realizadas sem previsão no PAINT, que listamos abaixo:

- 4.5.1. - Apresentação da importância da Auditoria Interna para o Sistema Conselho de Psicologia na APAF em maio de 2023;
- 4.5.2. - Participação da AUDIN no Planejamento Estratégico, ocorrido em março de 2023;
- 4.5.3. - Apoio e contribuição da AUDIN na elaboração da minuta do Relatório de Gestão 2022;
- 4.5.4. - Participação de um membro da AUDIN na Comissão que trata do Concurso Público;

5. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA

5.1. A AUDIN busca adequar a sua atuação referente a avaliações, a consultorias e a apurações às reconhecidas práticas internacionais do Institute of Internal Auditors (IIA), sobretudo na identificação da necessidade de fomentar a avaliação independente do gerenciamento de riscos, da governança e da implementação de controles. Essas atribuições são atendidas mediante a atuação da AUDIN como 3ª (terceira) linha de defesa da instituição.

5.2. Ademais, reitera-se que o desenvolvimento das atividades da AUDIN tem como base, também, os pressupostos de autonomia técnica e de objetividade conforme os preceitos da Instrução Normativa nº 05/2021, da Secretaria Federal de Controle Interno. Dito isso, convém esclarecer que, apesar da realização do serviço de apuração, demanda não prevista inicialmente, a equipe empreendeu esforços para a conclusão das atividades do PAINT 2023 dentro do exercício, concluindo-se o último relatório no dia 29 de janeiro de 2024.

5.3. Destacam-se dos fatos positivos que impactaram as ações da AUDIN, durante o exercício de 2023:

- 5.3.1. A demonstração de reconhecimento da importância do setor, pela alta administração;
- 5.3.2. Tempestivo atendimento por parte das áreas auditadas no que tange as demandas requeridas pela AUDIN, abertura irrestrita à condução dos trabalhos propostos, dada a compreensão da importância desses;
- 5.3.3. Interações realizadas com os órgãos de controle;

- 5.3.4. Capacitações realizadas pela equipe da AUDIN em temas afetos; e
- 5.3.5. Respaldo na atuação desta Auditoria por parte da Alta Administração.
- 5.4. Destacam-se dos fatos negativos ocorridos durante o exercício de 2023:
- 5.4.1. Reduzida força de trabalho da Auditoria Interna, impactando na realização das atividades de auditoria. Há a necessidade de reforço da equipe atual para o atendimento das demandas;
- 5.4.2. dificuldade de acessar informações em sistemas, bem como a ausência de sistema próprio de Auditoria Interna, dificultando a otimização do tempo dos membros da unidade em suas rotinas.
- 5.4.3. Solicitação da participação da AUDIN em grupos de trabalho, que faz com que ações que já estão em andamento sejam prorrogadas e deem lugar a ações mais urgentes, impactando negativamente o desempenho no andamento dos trabalhos. Esses atrasos levaram ao aumento no tempo, bem como a postergações na emissão dos relatórios.

6. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS

- 6.1. Conforme o inciso IV do artigo 11 da Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021, o RAIINT abordará quadro demonstrativo do valor dos benefícios financeiros e do quantitativo dos benefícios não financeiros auferidos em decorrência da atuação da AUDIN ao longo do exercício, conforme as disposições da Instrução Normativa no 10, de 28 de abril de 2020, da CGU.
- 6.2. Ao passo que as recomendações emitidas pela auditoria interna são implementadas pelos gestores, estas causam impactos positivos na instituição. Esses benefícios podem ser financeiros ou não financeiros.
- 6.3. A contabilização de benefícios é realizada seguindo a seguinte classificação:
- 6.3.1. **Benefícios Financeiros** são aqueles representados monetariamente, e demonstrados por meios de documentos comprobatórios, inclusive aqueles valores decorrentes de recuperação de prejuízos.
- I - **Gastos evitados** - Situações nas quais os valores identificados não estão aderentes aos princípios da legalidade ou economicidade, devem ser registradas como benefícios financeiros quando houver a suspensão do pagamento ou a adequação do valor.
 - II - **Valores recuperados** - Valores pagos indevidamente em que ocorrer a efetiva devolução do recurso aos cofres públicos ou quando for realizado o desconto na parcela posterior de pagamento pela instituição.
- 6.3.2. **Benefícios Não Financeiros** são aqueles que, embora não seja passível de representação monetária, demonstram um impacto positivo na gestão de forma estruturante, tal como uma melhoria gerencial, melhoria dos controles internos, aprimoramento de normativos e processos, devendo sempre que possível ser quantificado em alguma unidade que não a monetária. Os benefícios não financeiros são classificados em função da dimensão afetada pelo atendimento da recomendação:
- I - **Missão, Visão e/ou Resultado** - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos finalísticos da organização.
 - II - **Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos** - Tendo como referência o planejamento estratégico da unidade auditada, o benefício implementado afetou os processos de apoio e/ou gerenciais da organização.
- 6.4. Um dos principais benefícios decorrentes da atuação da auditoria interna, ao longo do exercício e seguindo os preceitos de seu PAINT, é o de antecipar à gestão, através da execução de suas atividades, os atos efetivos e os efeitos potenciais, positivos e negativos que ocorrem na instituição, evidenciando melhorias e prevenindo gargalos no desempenho da missão institucional.
- 6.5. No exercício de 2023, ainda não foi possível mensurar os benefícios do tipo financeiro em decorrência da atuação da AUDIN.
- 6.6. A metodologia de contabilização de benefícios, com base na referida IN, informa que só podem ser contabilizados os benefícios efetivos, ou seja, aqueles decorrentes do atendimento comprovado à orientação e/ou recomendação da Auditoria Interna, com real impacto na gestão pública. Desta feita, os benefícios potenciais (cumprimento ainda não verificado) não devem ser considerados.
- 6.7. A execução das atividades previstas no PAINT 2023 com possibilidade de apuração de benefícios financeiros, foram elencados nos Relatórios de Auditoria emitidos neste exercício e encaminhadas às diretorias dos regionais para implementação, pelos gestores.
- 6.8. Em relação ao registro de benefícios não financeiros decorrentes das atividades da auditoria interna, ainda não foi possível ser quantificado.
- 6.9. Acredita-se que as ações da Auditoria Interna vêm contribuindo, ao longo dos exercícios, para o aprimoramento dos controles internos institucionais, sendo que o benefício trazido pelo aprimoramento desses controles otimiza a execução das atividades operacionais com uma melhor utilização dos recursos, garantindo resultados efetivos, eficazes e eficientes na execução dos objetivos do CFP.
- 6.10. A execução das atividades previstas no PAINT 2023 com possibilidade de apuração de benefícios não financeiros, foram elencados nos Relatórios de Auditoria emitidos neste exercício e encaminhadas às diretorias dos regionais. O impacto positivo será observado a partir da implementação pelos gestores de recomendações emitidas pelos auditores internos.
- 6.11. Desta forma, pode-se concluir que os benefícios gerados para a Instituição decorrem de ações conjuntas entre auditoria e gestão.
- 6.12. O Monitoramento das recomendações da auditoria, emitidas nos Relatórios da AUDIN em forma de Oportunidade de Melhorias ainda não foi realizado. Somente a partir desse acompanhamento e atendidas as recomendações, com providências implementadas, é que será possível mensurar Benefícios Financeiros e Não Financeiros.
- 6.13. Em decorrência dos trabalhos elencados neste relatório, verifica-se que os Conselhos Regionais estão diante de grandes desafios no que se referem às dimensões:
- I - Missão, Visão e/ou Resultado - repercussão Estratégica;
 - II - Missão, Visão e/ou Resultado - repercussão Tático/Operacional;
 - III - Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - repercussão Estratégica; e
 - IV - Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - repercussão Tático/Operacional.

7. PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE (PGMQ)

- 7.1. Segundo o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - MOT, o PGMQ deve ser implantado por meio de avaliações internas e externas, as quais devem ser devidamente documentadas. Os resultados das avaliações

realizadas devem ser periodicamente consolidados com a finalidade de fornecer informações gerenciais e de identificar necessidades de capacitação e oportunidades para aprimoramento da atividade de auditoria interna governamental.

7.2. Devido ao início dos trabalhos da Auditoria Interna do CFP ter ocorrido em março de 2023, ainda não foi possível implantar formalmente um Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) conforme estabelecido no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, expedido pela Secretaria Federal de Controle Interno.

7.3. A fim de manter a qualificação do corpo de auditores no período, ocorreram no ano de 2023, os colaboradores da Auditoria Interna foram incentivados a participarem de treinamentos, de cursos de capacitação e de eventos relacionados à área de auditoria governamental ou temática relacionada aos serviços de auditoria previstos no planejamento anual. Como resultado destas ações, obteve-se o aprimoramento profissional da equipe, demonstrado pela melhoria da qualidade das ações de auditoria desenvolvidas no exercício e na interação com profissionais de outras instituições públicas.

7.4. Os membros da Unidade de Auditoria Interna buscaram, realizar cursos à distância e gratuitos que pudessem aprimorar o conhecimento para melhor executar suas atividades. Nesse sentido, considerando as exigências do artigo 4º, inciso II, § 2º da Instrução Normativa nº 05, de 27 de agosto de 2021, que prevê a inclusão no PAINT de, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada auditor interno, incluindo o responsável pela AUDIN, ressalta-se que foi possível o cumprimento desse item por todos membros.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. A partir de posicionamentos e recomendações da Controladoria-Geral da União – CGU, órgão de controle interno, a partir de jurisprudência, recomendações e determinações do Tribunal de Contas da União – TCU, órgão de controle externo, a Auditoria Interna procurou aprimorar a execução de seus trabalhos se atentando também a realidade do CFP.

8.2. Ressalta-se a importância e necessidade da continuidade dos trabalhos da gestão referentes à implementação gradativa da Política de Governança, Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos. Destaca-se também a necessidade da constante avaliação e acompanhamento dos controles internos pelas próprias chefias e funcionários dos setores, observadas a otimização dos controles internos administrativos.

8.3. Observa-se que o PAINT 2023 foi executado dentro dos princípios e requisitos éticos da atuação da auditoria interna, sendo que os resultados dos trabalhos foram comunicados tempestivamente à Diretoria do CFP, às Diretorias dos CRPs e aos setores cujo tema avaliado se relacionava.

8.4. Com base na atuação da AUDIN no exercício de 2023, entendemos que, dentro do nível de maturidade profissional da equipe, e considerando as situações que impactaram no desempenho e na realização das atividades da unidade, obtivemos resultado oportuno quanto ao planejamento realizado no exercício no PAINT 2023.

8.5. Visando consolidar o foco de sua atuação orientadora e preventiva, assim como atender, dentro de suas competências, às necessidades do CFP, a Auditoria Interna vem buscando o aprimoramento qualitativo de suas ações, por meio de capacitação da equipe e aperfeiçoamento contínuo dos seus processos de trabalho, ao longo dos anos.

8.6. Observamos também que ainda temos melhorias para alcançar na nossa atuação e assim o faremos, a fim de cumprir os propósitos da AUDIN, de colaborar, dentro dos limites éticos, técnicos e profissionais, com o processo de governança do CFP.

8.7. Para 2024 as perspectivas para o desempenho da atuação da AUDIN são mais promissoras, a começar pelo fato de termos perspectivas do aumento do quadro de auditores, o que irá otimizar sobremaneira os trabalhos da auditoria.

8.8. Por fim, a Unidade de Auditoria Interna se coloca à disposição para sanar quaisquer dúvidas, reforçando, outrossim, que esta Unidade é um setor independente de assessoramento, acompanhamento e avaliação, buscando agregar valor à gestão por meio de auditorias sob a égide de princípios e normas da Administração Pública, bem como pela eficácia, efetividade, eficiência e economicidade dos atos e fatos administrativos.

8.9. O RAINT – 2023 será encaminhado para a Diretoria do CFP, por meio de processo eletrônico (Sei!). Este documento será publicado junto ao Portal da Transparência e Prestação de Contas do CFP na aba Auditoria Interna em atendimento aos moldes de transparência pública preconizado pelo Conselho.

9. ANEXO I

10. ATIVIDADES DO PAINT 2023

11. 1- AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA

11.1. **Avaliação/Posição:** Finalizado.

11.2. **Descrição:** Elaborado uma Minuta de Política de Governança para o CFP. Encaminhado à GEA.

11.3. **Resultado/Situação:** Não foram emitidas recomendações para a área. Porém espera-se maior celeridade no processo de implementação da Política de Gestão de Governança, cumprindo o que dispõe o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Além do Acórdão nº 958/2019 - TCU - Plenário que determina a entidades da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, incluído o CRP/MS, a adoção de plano de ação para implementação de programa e plano de integridade em seus âmbitos, acórdão este extensível aos demais conselhos de fiscalização das profissões.

12. 2- AUXILIAR NA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA GESTÃO DE INTEGRIDADE, RISCOS E CONTROLES INTERNOS

12.1. **Avaliação/Posição:** Finalizado.

12.2. **Descrição:** Elaborado uma Minuta de Política de Gestão de para o CFP. Encaminhado à GEA.

12.3. **Resultado/Situação:** Não foram emitidas recomendações para a área. Porém espera-se maior celeridade no processo de implementação da Política de Gestão de Governança, cumprindo o que dispõe o Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017, sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

13. 3- ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA DO CFP

13.1. **Avaliação/Posição:** Não Concluído e reprogramado para 2024.

13.2. **Descrição:** Tem por objetivo orientar as atividades desenvolvidas pelas unidades de auditoria interna, abrangendo os principais aspectos para o desenvolvimento da função de auditoria interna, bem como o seu relacionamento com as áreas auditadas e com os órgãos da alta administração, no sentido de propiciar a independência e a objetividade necessárias ao desenvolvimento das atividades de auditoria interna.

13.3. **Resultado/Situação:** O trabalho foi interrompido, haja vista a inclusão de trabalhos de auditoria nos regionais.

14. 4- ELABORAÇÃO DO MANUAL DE AUDITORIA INTERNA DO CFP

14.1. **Avaliação/Posição:** Não Realizado e reprogramado pra 2024.

14.2. **Descrição:** O Manual tem a finalidade básica de normatizar operacionalmente os trabalhos de auditoria por meio do estabelecimento dos procedimentos e fluxos de trabalho. Portanto, reunirá, de forma sistematizada e sucinta, conceitos básicos sobre a matéria, as principais legislações correlatas, as diretrizes e os procedimentos de trabalho do setor. Envolve procedimentos desde a confecção do plano de trabalho anual, o planejamento e a execução das ações de auditoria e monitoramento das recomendações e sua implementação nas áreas, bem como a comunicação e a interação com as áreas durante os trabalhos de auditoria.

14.3. **Resultado/Situação:** O trabalho não foi realizado pois é um complemento da Política de Auditoria Interna, a qual foi interrompida haja vista a inclusão de trabalhos de auditoria nos regionais.

15. 5- AVALIAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CFP/CRP'S

15.1. **Avaliação/Posição:** Não Concluído.

15.2. **Descrição:** Tem por objetivo examinar a situação dos processos de prestações de contas do CFP e dos CRP's do exercício acerca do cumprimento das determinações normativas e atendimento ao prazo.

15.3. **Resultado/Situação:** As prestações de contas foram recebidas. Essa AUDIN não faz análise do teor das prestações de contas.

16. 6- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL E ASSISTÊNCIA À AUDITORIA INDEPENDENTE

16.1. **Avaliação/Posição:** Finalizado.

16.2. **Descrição:** Gestão e fiscalização contratual e prestar assistência aos trabalhos da Auditoria Externa no CFP e nos CRP's.

16.3. **Resultado/Situação:** A AUDIMEC prestou o serviço de auditoria de maneira satisfatória, porém devido a impossibilidade de auditar um regional, pois o mesmo não enviava os matérias a serem auditados, o trabalho exigiu mais tempo do que o previsto. Esse problema impactou no prazo de entrega dos serviços. O contrato com a empresa citada finalizou no início de 2024 e nova licitação será realizada.

17. 7- ORGÃOS DE CONTROLE - TCU

17.1. **Avaliação/Posição:** Finalizado - Contínuo

17.2. **Descrição:** Acompanhamento das decisões do TCU remetidas ao CFP por meio do sistema Conecta-TCU ou por outro meio. Assegurar o pronto e completo atendimento ao órgão de controle, bem como elaborar e acompanhar a implementação de planos de providências elaborados a partir de determinações e/ou recomendações recebidas.

17.3. **Resultado/Situação:** Foram emitidos 10 acórdãos direcionados a Agência no exercício de 2023, todas direcionadas pela AUDIN às áreas competentes para ciência ou adoção das providências cabíveis, conforme o caso.

18. 8- ASSESSORIA À GOVERNANÇA E GESTÃO DO CFP

18.1. **Avaliação/Posição:** Finalizado - Contínuo

18.2. **Descrição:** Assessorar os gestores no desempenho de suas funções, fornecendo subsídios técnicos à tomada de decisão.

18.3. **Resultado/Situação:** Foram realizadas consultorias e orientações, presencialmente, por telefone, email e whatsapp quanto às questões relacionadas ao controle interno e atos de gestão e governança.

19. 9- ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO AO SISTEMA CFP/CRP'S

19.1. **Avaliação/Posição:** Finalizado - Contínuo

19.2. **Descrição:** De acordo com o escopo definido pela equipe de auditoria, e em face dos nossos exames, realizados por amostragem, foram objetos de análises: a atividade de contabilidade, de execução de despesas, inclusive por intermédio do suprimento de fundos, pagamento de diárias e jetons, gestão de recursos humanos, licitações, dispensas de licitações e inexigibilidade de licitação, bem como as informações contidas no Portal da Transparência do referido ente. Foram objeto de auditoria os CRPs 06, 07, 23 e 24.

19.3. **Resultado/Situação:** A adoção das recomendações contidas nos Relatórios de Auditoria Interna é de exclusivo interesse da Gestão Operacional e Administrativa do CRP auditado. O atendimento às recomendações refletirá no comprometimento da Gestão com o fortalecimento dos controles internos e com o acolhimento das disposições legais e institucionais. A AUDIN fará oportunamente Monitoramento para acompanhamento das recomendações implementadas.

19.4. RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 1054703/2023 (STATUS: ABERTO – Não há manifestação do gestor)

19.4.1. Relatório composto de 17 achados de auditoria que resultaram, para cada achado, oportunidades de melhorias.

Relação dos Achados

Item	Achados
1	Composição dos processos de contratações, especificamente à formalização processual, em desacordo com os normativos
2	Ausência de estudo técnico preliminar na fase de planejamento dos processos licitatórios analisados
3	Reserva de dotação orçamentária ou pré-empenho deve ser feita antes da licitação.
4	Etapa de Seleção de fornecedores, fragilidades na definição da melhor modalidade ocasionando restrição de acesso ao certame
5	Emissão da Nota de Empenho deverá ser prévia ou contemporânea à contratação.
6	Etapa de Fiscalização Contratual, ausência de fiscalização ou não conforme à disposições legais e normativas
7	Acompanhamento exiguo por parte do Gestor do Contrato.
8	Acompanhamento da execução dos contratos (gestão/fiscalização) sem critérios definidos para a formalização documental
9	Controle de anuidades: Não há uma área/setor responsável pela cobrança de anuidades
10	Informações contábeis, em especial os registros de anuidades, impactados por motivos de relatórios emitidos pelo BRC
11	Acordo coletivo de trabalho não teve reajuste e acarretou em ruptura da diretoria e funcionários
12	Ocorrência de alocação da força de trabalho de terceirizados em detrimento de concurso público
13	Clima Organizacional péssimo em virtude de vários fatores
14	Necessidade de aprimoramento do orçamento, para que esse documento contenha além dos dados contábeis as ações estratégicas do conselho
15	Estrutura física, de TI e de pessoal insuficiente para a promoção da comunicação interna e externa e gestão documental
16	Informações divulgadas no Portal da Transparência e Prestação de Contas do CRP-06 necessita ser aprimorado
17	Informações sobre política, organização e serviços necessitam ser formalizados e disponibilizados no portal da transparência

19.5. RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 1244453/2023 (STATUS: ABERTO)

19.5.1. Relatório composto de 12 achados de auditoria que resultaram, para cada achado, oportunidades de melhorias.

Relação dos Achados

Item	Achados
1	Autuação e instrução processual em desacordo com as normas inerentes à administração pública
2	Inconformidades nos procedimentos de formalização dos processos de contratações e fragilidades na escolha da melhor modalidade de licitação ocasionando restrição de acesso ao certame
3	Reserva de dotação orçamentária ou pré-empenho deve ser feita antes da licitação.
4	Emissão da Nota de Empenho deverá ser prévia ou contemporânea à contratação.
5	Etapa de Fiscalização Contratual, ausência de fiscalização ou não conforme à disposições legais e normativas
6	Acompanhamento exiguo por parte do Gestor do Contrato.
7	Ausência de controles na fase de pagamento
8	Ocorrência de alocação da força de trabalho de uma mesma função desconsiderando equidade entre jornada versus remuneração
9	Necessidade de aprimoramento do orçamento programa, para que esse documento contenha, além dos dados contábeis, as ações estratégicas do conselho
10	Estrutura física, de TI e de pessoal insuficiente para a promoção da comunicação interna e externa e gestão documental
11	Informações divulgadas no Portal da Transparência e Prestação de Contas do CRP-07 necessita ser aprimorado
12	Informações sobre política, organização e serviços necessitam ser formalizados e disponibilizados no portal da transparência

19.6. RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 1016431/2023 (STATUS: ABERTO - Não há manifestação do gestor)

19.6.1. Relatório composto de 10 achados de auditoria que resultaram, para cada achado, oportunidades de melhorias.

Relação dos Achados

Item	Achados
1	Composição física dos processos de contratações, especificamente a execução contratual, necessitando de aprimoramento
2	Reembolso de quilometragem a conselheiros e funcionários - necessidade de revisão, aperfeiçoamento e melhoria no regramento
3	Concessão de Ajuda de Custo a funcionários não condizentes com disposições normativas.
4	Emissão de portaria sobre diárias exclusiva para IV COREP do CRP-23, sem necessidade
5	Acordo coletivo de trabalho com previsão de benefício aos funcionários do CRP 23 sem limites ao teor acordado
6	Ocorrência de alocação da força de trabalho de maneira empírica, sem critérios objetivos institucionalizados, de forma não ordenada ou não planejada
7	Necessidade de aprimoramento do orçamento, para que esse documento contenha além dos dados contábeis as ações do conselho
8	Estruturas física, de TI e de pessoal insuficiente para a promoção da comunicação interna e externa e gestão documental.
9	Informações divulgadas no Portal da Transparência e Prestação de Contas do CRP-23 necessita ser aprimorado
10	Informações sobre política, organização e serviços necessitam ser formalizados e disponibilizados no portal da transparência

19.7. [RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA Nº 1463912/2024](#) (STATUS: ABERTO - Não há manifestação do gestor)

19.7.1. Relatório composto de 15 achados de auditoria que resultaram, para cada achado, oportunidades de melhorias.

Relação dos Achados

Item	Achados
1	Autuação e instrução processual em desacordo com as normas inerentes à administração pública
2	Reserva de dotação orçamentária ou pré-empenho deve ser feita antes da licitação.
3	Emissão da Nota de Empenho deverá ser prévia ou contemporânea à contratação.
4	Etapa de Fiscalização Contratual, ausência de fiscalização ou não conforme à disposições legais e normativas
5	Acompanhamento exiguo por parte do Gestor do Contrato.
6	Compra da Sede de Rio Branco-AC em discordância com normativos legais
7	Diárias e Reembolso de quilometragem a conselheiros - necessidade de revisão, aperfeiçoamento e melhoria no regramento
8	Jetons a Conselheiros, Auxílio Representação e Ressarcimentos de Passagens necessitando de aprimoramento nos controles
9	Inexistência de Acordo coletivo de trabalho
10	Ocorrência de alocação da força de trabalho de Cargos em Comissão em detrimento de concurso público
11	Clima Organizacional desfavorável em virtude de vários fatores
12	Necessidade de aprimoramento do orçamento programa, para que esse documento contenha, além dos dados contábeis, as ações estratégicas do conselho
13	Estrutura física, de TI e de pessoal insuficiente para a promoção da comunicação interna e externa e gestão documental
14	Informações divulgadas no Portal da Transparência e Prestação de Contas do CRP-24 necessita ser aprimorado
15	Informações sobre política, organização e serviços necessitam ser formalizados e disponibilizados no portal da transparência

20. 10- ASSESSORIA ÀS COMISSÕES, GERÊNCIAS, ASSEMBLÉIAS E ÓRGÃOS COLEGIADOS DO SISTEMA

20.1. **Avaliação/Posição:** Finalizado - Contínuo

20.2. **Descrição:** Acompanhamento das ações e reuniões das Comissões, Gerências, Assembleias e Órgãos colegiados.

20.3. **Resultado/Situação:** Assessorar os membros das Comissão, Gerências, Assembleias e Órgãos colegiados fornecendo subsídios técnicos à tomada de decisão. Participação em diversas reuniões, bem como participação em grupos de trabalho, dentre os quais podemos citar: Grupo de trabalho de Governança e Grupo de trabalho do Concurso Público.

21. 11- PLANEJAMENTO – PAINT 2023 E 2024

21.1. **Avaliação/Posição:** Finalizado

21.2. **Descrição:** Refere-se ao PAINT das atividades previstas para o exercício de 2023. Aprovado pela Diretoria e publicado na página do CFP na internet

21.3. **Resultado/Situação:** A elaboração do PAINT 2024 iniciou-se em 2023 e finalizada em 2024. Será encaminhada à Diretoria, na reunião que ocorrerá em 09/5/2024 para aprovação e posterior publicação no Portal da Transparência do CFP.

22. 12- QUALIFICAÇÃO CONTINUADA

22.1. **Avaliação/Posição:** Finalizado - Contínuo

22.2. **Descrição:** Manter o quadro funcional de auditores atualizado.

22.3. **Resultado/Situação:** Os certificados de cursos realizados pelos membros da AUDIN fornecem a carga horária total de 124h, suprimindo com folga o mínimo de 40h de capacitação para cada membro da auditoria interna exigidos no artigo 4º, inciso II, § 2º da Instrução Normativa SFC Nº 05, de 27 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cilmara Dias Custodio de Araujo, Assessor(a) I**, em 10/05/2024, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wladimir Rogério dos Reis, Supervisor**, em 10/05/2024, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1474133** e o código CRC **FB43F9E1**.